**REQUERIMENTO Nº 208**, de 23 de Setembro de 2025.

Senhores Vereadores.

O Vereador que este subscreve, com fundamento no art. 85, § 3º, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos – Resolução nº 07, de 27 de dezembro de 2024e no art. 122, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Mário Campos, REQUER, à Prefeita Municipal que sejam prestadas à esta Casa as seguintes informações **quanto à possibilidade de implantação do serviço de tratamento de canal dentário (endodontia)** nos consultórios odontológicos das Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESFs) deste município.

**Considerando** a importância do atendimento odontológico completo e humanizado à população, e tendo em vista que muitos pacientes necessitam desse tipo de tratamento específico e, por vezes, não têm condições de arcar com os custos na rede privada.

**- Há previsão para implantação do serviço de tratamento de canal (endodontia)** nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESFs) do município? Em caso afirmativo, qual o prazo estimado para o início das atividades?

**- Quais unidades de saúde estão aptas, ou serão estruturadas, para oferecer esse tipo de atendimento?**

**- Quais serão os critérios e fluxos estabelecidos para acesso da população ao serviço de endodontia?**

**Justificativa:**

A saúde bucal é parte fundamental da saúde integral do cidadão. Entre os tratamentos mais necessários e, ao mesmo tempo, menos acessíveis na rede pública, está o **tratamento endodôntico (conhecido popularmente como “canal dentário”)**, essencial para preservar dentes afetados por cáries profundas, traumas ou infecções.

Muitos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde da Família (ESFs) enfrentam dificuldades financeiras que impedem o acesso a esse tipo de tratamento na rede privada. Como consequência, a falta de tratamento adequado leva à perda precoce de dentes, piora na qualidade de vida, dor crônica e aumento da demanda por extrações, impactando negativamente a saúde geral da população.

Sabemos que alguns consultórios odontológicos das ESFs já possuem estrutura básica e profissionais qualificados que poderiam, com o devido apoio técnico e logístico, oferecer esse tipo de atendimento. Assim, a inclusão do tratamento de canal na rede municipal representaria um **avanço importante na atenção à saúde bucal**, promovendo mais dignidade, prevenção e qualidade de vida para os munícipes.

Diante disso, justifica-se plenamente este requerimento, buscando saber se há condições para a implantação desse serviço nas unidades de saúde do município.

Sala das Sessões,

**Reinaldo Francisco Silva de Magalhães**

Vereador-